



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
PROCESSO N°: **14000110005178.000074/2023-81**

*PUBLICAÇÃO DOE: 11/09/2024 pela  
Portaria SEE nº 4878 de 10/09/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 061/2024-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/08/2024.**

## 1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0004-50, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, 1224, Soledade, Recife /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50060-001, por meio do Ofício nº 024/2023 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de renovação da autorização para oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000074/2023-81**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 024/2023, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político-Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Logística;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Logística;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 14/07/2026**;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Despacho 487 e Ofício nº 179/2023 – SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais;
- Relatório de Avaliação *in loco*.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº **14000110005178.000074/2023-81** foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 17/05/2023, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

No dia 26/06/2023, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*.

A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 2755/2023, formada por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador), Priscilla Santos da Silva Spinelly e Carlos Antônio dos Santos (Especialistas Docentes), visitou a Instituição, sendo recebida por Géssica Maysa Barcelos acompanhada da equipe pedagógica e administrativa.

Em 29/12/2023, após a avaliação das condições institucionais para a renovação da autorização de curso solicitada, a Comissão devolveu o Processo com Relatório, ao CEE/PE.

O Processo foi redistribuído para este Relator com fins de análise e emissão do parecer no dia 19/08/2024.

## 2 ANÁLISE

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e os documentos apresentados pela requerente, verifica-se que a Instituição anexou ao processo todos os documentos referenciados na Resolução CEE/PE nº 02/2016, que regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Da análise da documentação acostada aos autos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

A infraestrutura do Centro de Ensino Técnico Grau T, segundo o Relatório, está distribuída em prédio com dois pavimentos: térreo e 1º andar.

O térreo contempla os seguintes ambientes: recepção, sala de direção, sala da coordenação, sala dos professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, salas de aula, sala de Recursos Humanos e vários laboratórios, sendo três de Informática dez salas de aula, sanitários masculinos, dois para funcionários e um adaptado para pessoas com deficiência.

O primeiro andar contempla 28 salas de aula, sala de coordenação, sanitários masculinos e femininos e dois laboratórios de Informática.

No tocante a Lei Federal nº 10.098/2000, os Especialistas afirmam que:

a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos e vagas para estacionamento exclusivo de veículos.

#### 2.1.1 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 38 salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, com ambiente climatizado, iluminação artificial, um birô, quadro branco, mobiliário satisfatório, data show acoplado ao teto em todas as salas.

- **Biblioteca** – dispõe de um espaço físico adequado, em ambiente climatizado, equipada com uma mesa e seis cadeiras, oito computadores para consulta/pesquisa, possuindo livros didáticos de produção própria para execução do curso. A Instituição também possui Biblioteca Virtual com acervo satisfatório que atende as necessidades do Curso.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de cinco laboratórios de Informática com 25 computadores em cada um em ambiente climatizado.

## 2.2 Do Curso Técnico em Logística

### 2.2.1 Justificativa

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que em um ambiente de mudanças permanentes que se aceleram a cada dia, no qual o tempo e as distâncias se reduzem drasticamente, informações são disponibilizadas em qualquer lugar, a qualquer momento, para consumidores e usuários cada vez mais exigentes, tornando a concorrência local e global mais acirrada nas arenas competitivas. Nesse cenário de intensas transformações impulsionadas pelos avanços tecnológicos, pelas relações comerciais e financeiras e pela aguerrida concorrência nos mercados e no mundo do trabalho, a Logística vem se tornando uma das áreas fundamentais para as organizações.

Observando esse contexto, o Centro de Ensino Técnico Grau T acredita que os egressos do Curso de Técnico em Logística serão rapidamente absorvidos pelas empresas que estão surgindo em todo o Estado, uma vez que se inserirão em uma nova consciência e formação profissional, com reflexos imediatos nos índices de qualidade e produtividade, satisfazendo as novas exigências do mundo do trabalho.

### 2.2.2 Objetivos

O Curso Técnico em Logística a ser implantado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T propõe-se a desenvolver uma formação profissional que possibilite o enfrentamento e a resolução de situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando o profissional a exercer atividades que concorram para a boa gestão com eficiência e eficácia.

Dentre os objetivos específicos elencados pelo Centro de Ensino destacam-se:

- desenvolver educação integrada à ciência, à tecnologia e ao trabalho;
- promover oportunidades de construção de competências que levem o aluno a um processo permanente de busca e desenvolvimento;
- capacitar o estudante a utilizar os principais conceitos e ferramentas da logística;
- formar técnicos aptos a atuarem no assessoramento gerencial e nos processos logísticos, na articulação das operações, no planejamento de materiais, compras, estocagem e distribuição;
- oferecer condições para que o aluno se torne agente de mudanças, com foco na qualidade e na produtividade;
- desenvolver técnicas e habilidades específicas voltadas para a otimização de toda a cadeia logística, sob o signo da inovação e da sustentabilidade;
- levar o aluno a compreender o ambiente logístico de uma empresa e sua inserção no contexto global;
- identificar necessidades e atuar diretamente na formulação e implantação de projetos logísticos que aumentem a produtividade das empresas em que atuam.

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso poderá ser realizado na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, tendo como pré-requisito, respectivamente, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

A escola aceitará matrículas de estudantes transferidos desde que exista a vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Centro de Ensino afirma que ao concluir seu percurso escolar, o egresso do Curso, entre outras competências e habilidades será capaz de:

- auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico;
- executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação;
- identificar agentes da cadeia de suprimentos;
- elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

### 2.2.5 Organização Curricular

O Centro de Ensino solicitou a renovação da autorização do Curso Técnico em Logística mantendo a carga horária teórico-prática anteriormente aprovada, sem previsão da oferta de Estágio Supervisionado não Obrigatório.

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 800 (oitocentas) horas, a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 17 meses e máximo de 29 meses**

Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas serão ofertadas nos turnos da manhã, das 7h40 às 12h; tarde, das 13h40 às 18h; e noite, das 18h10 às 22h30 no seguinte esquema: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo e 37 meses**

Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 8 (oito) horas. As turmas terão suas aulas aos sábados, no horário das 07h40 às 12h, e continuação das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Logística**

<b>MÓDULO I – Formação Básica e Introdutória</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Planejamento e Produção	40h

Informática Aplicada	40h
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
Português Instrumental	32h
Estatística Básica	40h
Noções de Logística	20h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>272h</b>

<b>MÓDULO II - Gestão em Logística</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	52h
Logística Internacional	40h
Custos Logísticos	36h
Gestão de Pessoas	32h
Logística Empresarial	40h
Administração de Materiais	28h
Matemática Financeira	36h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>264h</b>

<b>MÓDULO III - Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	52h
Tecnologia e Automação em Logística	32h
Logística Reversa	32h
Gestão de Estoques	40h
Higiene e Segurança do Trabalho	32h
Legislação Aplicada	36h
Gestão da Qualidade	40h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>264h</b>

<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>800h</b>
-------------------------------------	-------------

**Fonte: Plano de Curso**

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso, a avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o

estudante terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem o desempenho mínimo para promoção serão submetidos à estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

### **2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

No Plano de Curso, a Instituição afirma que,

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional. (PC, p. 21).

### **2.2.8 Perfil do Corpo Docente**

Os Especialistas afirmam, na página 4 do Relatório de Avaliação *in loco*, que:

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

### **2.2.9 Política de Capacitação**

O Centro de Ensino afirma que sua política de capacitação “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Afirma ser “necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”

O Centro de Ensino apresenta um cronograma com planejamento das atividades de capacitação a serem realizadas durante o ano, tanto para a equipe docente como para as equipes técnica e pedagógica.

## **2.2.10 Diplomas**

O diploma que titula o Técnico em Logística será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que concluírem com êxito todos os módulos da habilitação técnica e apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente.

## **2.3 Relatório de Execução do Curso**

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso no período de 2017 a 2023, no qual constam atividades extracurriculares realizadas, dentre as quais se destacam: visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo da evolução da matrícula no período com os seguintes dados: 2.445 estudantes matriculados, 639 aprovados, 1.456 evadidos e 350 cursando.

## **2.4 Escrituração Escolar**

No Relatório de Avaliação *in loco* os Especialistas afirmam que a escrituração escolar estava organizada, em conformidade com a legislação; foram observados o livro de registro de diplomas, diários escolares, dossiê de matrículas e o envio das atas à Gerência Regional de Educação.

## **3 VOTO**

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade, Recife-PE, CEP nº 50060-001, mantido pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-50, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB, publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 539/2018.

A Renovação da Autorização será concedida, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, retroativa a 11/12/2023, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2024.

**PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente  
FÁTIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEU  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO**

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2024.

**Natanael José da Silva  
Presidente**